

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XV Jornada de Extensão

## **PROJETO DE EXTENSÃO CIDADANIA PARA TODOS: PEDOFILIA NA INTERNET<sup>1</sup>**

**Danielli Regina Scarantti<sup>2</sup>, Lurdes Aparecida Grossmann<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de extensão Cidadania Para Todos realizado no curso de Graduação em Direito da Unijuí

<sup>2</sup> Bolsista PIBEX do curso de Grauação em Direito da Unijuí.

<sup>3</sup> Professora do Curso de Direito da Unijuí.

O presente trabalho visa abordar questões pertinentes ao crime de pedofilia na internet. Tendo em vista o alto número de ocorrências registradas no país é necessário conhecer o problema para desenvolver mecanismos de prevenção. E, em caso de ocorrência do crime é imprescindível denunciar. Apesar do Brasil não ter um Código de Leis Digitais é plenamente possível punir o crime de pedofilia na internet com a aplicação do regramento jurídico existente, como veremos durante este trabalho.

### **Introdução**

A palavra pedofilia, segundo o Dicionário Aurélio, significa atração sexual de um adulto por crianças. Na sequência, a partir do século XIX a palavra começou ganhar um sentido conotativo, sendo ela, o desejo de praticar sexo com crianças.

Logo, a psiquiatra especializada em pedofilia – Patrice Dunaigre – refere que a pedofilia consiste em manifestações e práticas de desejo sexual que alguns adultos desenvolvem em relação a criança de ambos os sexos na pré-puberdade. (Inocência em Perigo, 1999, p. 9)

É perceptível que este assunto referente as prática de abuso de menores tornou-se manchete na mídia falada e escrita de alguns anos para cá, porém, a matéria em destaque não é recente.

Encontram-se relatos históricos que citam a prática de atos obscenos entre crianças, jovens e adultos já na era dos povos antigos. Os fatos eram interligados a cerimônia de iniciação sexual, magia, crença e medicina da própria cultura dos povos.

No Egito antigo há indícios que havia envolvimento entre faraós e infantes, os quais eram obrigados a satisfazer os desejos de seus superiores. Bem como na Grécia antiga, há indícios que ocorria o envolvimento de homens mais velhos com crianças, estas geralmente do sexo masculino.

As práticas relatadas no Império Romano referem que o chefe da família era o responsável pelo começo da vida sexual dos menores. Ademais, os relatos de envolvimento entre adultos e crianças também foram registrados no mundo árabe, no extremo Oriente e na Europa.

Estes indícios de abuso de menores foram descobertos somente muitos anos depois de ocorridos, pois naquela época, mais do que nunca, vivia-se numa sociedade dominadora. Onde os fortes

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XV Jornada de Extensão

sempre esbanjavam superioridade, destarte, os mais fracos eram obrigados a se tornarem submissos das vontades alheias.

Ao que tudo indica, este foi o ponto de início das descobertas de vestígios da chamada pedofilia. Naquela época as práticas eram feitas de maneira escondida, assim apenas os superiores ficavam sabendo e por isso não era divulgado, e, além disso, quem descobria não comentava.

Com o passar dos anos novas descobertas foram feitas. Os estudiosos passaram a estudar estas práticas e concluíram que não se tratava de algo normal. Foi então que pesquisas avançaram na investigação e na apuração dos fatos geradores deste distúrbio.

Logo, a Organização Mundial de Saúde inseriu esta prática na Classificação Internacional das doenças. Foi definida como o item F65.4, o qual faz parte dos transtornos da preferência sexual. Desta forma, é caracterizado como um distúrbio que abrange todo envolvimento sexual com criança pré-púbere.

Deste modo, o presente trabalho objetiva analisar por que a internet ampliou a questão, dados que envolvem a incidência deste crime, bem como um rápido estudo sobre a legislação aplicável nestes casos.

### Metodologia

A experiência do Projeto de Extensão Cidadania Para Todos ocorre através da leitura e fichamento de livros, revistas, jornais, artigos e demais textos que abordam os crimes cibernéticos. A partir disso, constroem-se palestras que objetivam explicar o que é o crime em debate, quais as formas de prevenção e os principais meios de erradicar a criminalidade que nos rodeia.

### Resultados e Discussão

Os computadores, bem como suas posteriores redes de comunicações através da internet brotaram com o intuito de auxiliar as funções humanas. Pinheiro (2011, p. 55) refere que “a informática nasceu da idéia de beneficiar e auxiliar o homem nos trabalhos do cotidiano e naqueles feitos repetitivamente.”

Ocorre que com a explosão de novas informações e o advento da era digital, originaram-se também alguns problemas. Como exemplo, a pedofilia passou a ser praticada também através da internet, instrumento este que se constituiu numa rede mundial de força que faz a comunicação entre pessoas de diferentes lugares. Côrrea (2000, p. 8) explica que a internet é um sistema global de rede de computadores que possibilita a comunicação e a transferência de arquivos de uma máquina conectada na rede, possibilitando, assim, um intercâmbio de informações sem precedentes na história, de maneira rápida, eficiente e sem a limitação de fronteiras, culminando na criação de novos mecanismos de relacionamento.

Logo, é indiscutível que os novos mecanismos disponibilizados na internet são úteis e práticos no cotidiano baseado na correria em que as pessoas vivem. Criou-se a possibilidade da busca do extrato bancário até a compra de uma roupa através de páginas de site. Porém, entre todas as comodidades ficaram brechas, como por exemplo, a criação de grupos de pedófilos que atuam na

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XV Jornada de Extensão

comercialização de fotos e vídeos de crianças, e, a partir disto buscam maneiras para conseguir o contato direto com os menores.

Ou seja, fica claro que além dos benefícios indiscutíveis que a internet proporcionou aos internautas, também restaram fendas para o desenvolvimento dos malefícios.

Importante referir que este problema de exploração sexual infantil é o delito com maior número de denúncias na web. Os números fornecidos pela Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos contra os Direitos Humanos são preocupantes. De 19.265 denúncias feitas entre janeiro e maio de 2012, 9.516 são denúncias referentes a exploração sexual infantil.

Controlar estas práticas ilícitas é um dos maiores desafios a serem enfrentados pela sociedade. Côrrea (2000, p. 3) complementa “o grande desafio para o direito é a compreensão e o acompanhamento dessas inovações, garantindo assim a pacificação social, o desenvolvimento sustentável dessas novas relações e, acima de tudo, a manutenção do próprio Estado Democrático de Direito.”

Os casos de circulação de material pornográfico infantil no mundo digital aumentam e isso é indício da prática de pedofilia. Estudiosos afirmam que algumas pessoas fazem na internet o que, às vezes, não fariam na vida real, em razão da sensação de anonimato dada pela web.

Os dados obtidos indicam que a situação de exploração dos menores é um problema que contém números alarmantes. Por isso, mais uma vez, é necessário e extremamente urgente concretizar programas que visam erradicar o abuso sexual infantil.

Segundo o relatório especial da ONU, feito pelo Sr. Juan Miguel Petit, o Núcleo de Prevenção e Repressão de Crimes via Internet – NUNET - desenvolvido pela Internet, em parceria com a Polícia Federal do Rio de Janeiro, relatou que 70% dos crimes pela Internet entre maio de 2000 e novembro de 2003 foram de pornografia infantil.

Ressalta-se que o material pornográfico infantil é o principal fator que leva às práticas de pedofilia dentro do mundo virtual.

Thiago Tavares, diretor-presidente da SaferNet Brasil (associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos) afirmou que desde 2006, quando foi consolidado o sistema de denúncias através da própria internet, os crimes mais denunciados são de pornografia infantil. De janeiro de 2006 a outubro de 2012, 24,6 mil endereços de sites alegados faziam a circulação deste tipo de conteúdo.

No ano de 2010, segundo o Jornal O sul, a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos registrou 32.355 casos de pornografia infantil. Os números realmente são alarmantes, pois já sabemos que muitos destes casos resultam em práticas de pedofilia na web.

É possível constatar que a impunidade destas práticas está diminuindo, segundo os relatórios produzidos pela SaferNet. Entre 2003 e 2008 foram 13 agressores sexuais, que usaram crianças para cometer crimes, presos em todo Brasil pela Polícia Federal. Ao passo que entre 2009 e metade de 2012 foram mais de 100 prisões efetuadas.

Um exemplo disso foi o caso divulgado pelo Ministério Público Federal quando a Justiça condenou Felipe Nunes Ferreira, no Rio de Janeiro, a nove anos e seis meses de prisão devido ao fato de ter

**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XV Jornada de Extensão

criado uma página com material pornográfico infantil na rede de relacionamentos Orkut, onde, inclusive, ele compartilhava através dos programas eMule e MSN Messenger. Durante as inquirições constatou-se que o acusado era o autor de estupros investigados.

Regular e controlar as relações virtuais é uma matéria de cunho legislativo que está em fase de crescimento. É um processo necessário, mas que ainda deve perdurar por alguns anos, visto que o assunto continua em pleno desenvolvimento; trazendo cada vez mais benefícios, e do mesmo modo, contenda para a população.

Com a consolidação de um mundo digital ativo, alguns autores referem a necessidade da criação de um novo ramo do direito. Segundo a autora Patrícia Scorzelli, é necessário criar o direito da informática, um ramo capaz de regular as relações virtuais, pois é notória a urgência de novas alternativas para estabilizar de maneira pacífica esta nova era.

Sabe-se que ainda não há um Código específico para regular as relações virtuais, todavia, é imprescindível a existência de uma legislação fundada em situações atuais para o controle dos fatos. O avanço da tecnologia aumenta a cada dia e é preciso admitir que a era digital envolveu a sociedade. Ninguém mais consegue realizar todas as tarefas sem o auxílio da internet. O progresso está informatizado e por isso é fundamental que o direito crie possibilidades de acompanhar tal evolução.

Apesar de não haver um código com legislação específica, como anteriormente citado, a comunidade jurídica faz uso da analogia através de dispositivos legais já existentes para manejá-la situação.

De imediato é possível constatar que a maior base está contida na Lei suprema, a Constituição Federal de 1988. O art. 5º, X, garante “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização, pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Desta forma, toda prática de pedofilia na internet deve ser denunciada para que o Poder Judiciário possa responsabilizar os culpados.

Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quem vender ou expor à venda fotografia ou vídeo contendo cenas de sexo explícito com menores pode pegar de quatro a oito anos de prisão mais pagamento de multa. Aquele que disponibiliza na internet ou em qualquer outro meio de comunicação as imagens, pode pegar de três a seis anos de detenção e multa.

Ou seja, é extremamente fundamental denunciar a ocorrência de crime de pedofilia na internet, pois os criminosos devem responder por processos judiciais e, posteriormente, condenados de acordo com o ato que infringir a lei.

### Conclusões

Desse modo, o grupo do projeto Cidadania Para Todos verificou que a fim de erradicar o crime de pedofilia na internet é importante trabalhar com ações de prevenção de maneira conjunta. Unir família, escola e comunidade é o caminho para fortalecer mecanismos de precaução. Por isso, criamos palestras que objetivam esclarecer todos os cidadãos. Orientações acerca da necessidade de



**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência  
**Evento:** XV Jornada de Extensão

cautela no uso da internet e denúncia em caso de ocorrência do crime são atos fundamentais para o fortalecimento de uma cultura de paz na sociedade.

#### Bibliografia

- CÔRREA, Gustavo Testa. Aspectos jurídicos da internet. Editora Saraiva. São Paulo - SP. 2000.  
INOCÊNCIA EM PERIGO: Abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na internet - Rio de Janeiro: Garamond, 1999. Edições UNESCO Brasil.  
PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito Digital. Editora Saraiva. 2011.